

**2º ATA DA SESSÃO INTERNA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.07.02.01**

ANALISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ao 19º (Décimo Segundo) dia do mês de Agosto do ano de 2020 (dois mil e vinte), às **08h:30min**, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Acopiara, situada à Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras – Acopiara-Ce, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 119/2020 de 17 de Agosto de 2020, composta pelos servidores Antônia Elza Almeida da Silva - Presidente, Josefa Evilania da Silva - Membro e Jamile Alves Pereira – Membro, com a finalidade de analisar e julgar os documentos de habilitação da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.07.02.01**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ADUTORA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**. A Presidente deu início a Sessão, e em seguida passou a analisar juntamente com os membros da Comissão de Licitação as documentações apresentadas pelas seguintes participantes do Certame conforme segue elas abaixo relacionado:

Nº	PROPONENTE	REPRESENTANTE	CPF/RG
1.	CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI-EPP CNPJ: 12.314.392/0001-42	FRANCISCO FAUSTO DOS SANTOS FILHO	829.620.223-91
2.	CIMENCOL- CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ: 23.587.215/0001-56	GERMANO VASCONCELOS FERREIRA GOMES	003.270.103-98
3.	CONSTRUTORA PLANÍCIE LTDA CNPJ: 07.861.146/0001-70	JAMES AFFONSO DANTAS RIBEIRO	086.277.614.77
4.	ARN ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 11.477.070/0001-51	ARTUR FEITOSA NOGUEIRA	865.497.823-68
5.	A.I.L CONSTRUTORA LTDA - ME CNPJ: 15.621.138/0001-85	CICERO TAVARES ALVES	073.757.883-16
6.	MFA CONSTRUÇÕES LTDA – ME CNPJ: 24.575.584/0001-91	GERBERT RODRIGUES SOARES	778.657.744-00
7.	CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA CNPJ: 01.795.971/0001-38	JOSÉ ORLANDO VASCONCELOS DE FREITAS	042.967.153-99
8.	CSB – CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP CNPJ: 11.962.967/0001-70	SEM REEPRESENTANTE	-
9.	COENCO – SANEAMENTO LTDA CNPJ: 34.356.435/0001-95	KADSON DA SILVA GOMES	057.511.254-95

Conforme análise técnica do Engenheiro Municipal o Sr. Erik Alves Piancó - Engenheiro Civil do Município de Acopiara/CE- RNP 061.631.814-6, referente aos itens 5.4.5, 5.4.6 e 5.4.7 e com seus respectivos subitens, emitiu o parecer em anexo no presente processo licitatório e encaminhou para a comissão dia **18 de Agosto de 2020**, a Presidente juntamente com os demais membros analisou as demais documentações dos licitantes, apresentando por unanimidade o resultado nos seguintes termos:

Estão **INABILITADAS** por terem descumpridos as normas editalícias e a Lei Federal Nº 8.666/93, as seguintes Proponentes:

Nº	PROPONENTES INABILITADAS	RAZÃO (ES)
1.	CIMENCOL- CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP- CNPJ: 23.587.215/0001-56	- Descumpriu o edital no item 5.4.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio sede do licitante e desta municipalidade;

Jamile

[Signature]

		<p><u>Obs: A empresa não apresentou prova de regularidade para com a Fazenda desta municipalidade (Acopiara);</u> Descumpriu o edital no item 5.4.4.6 - Comprovação de capital social, no montante de R\$ 1.159.911,70 (Hum milhão cento e cinquenta e nove mil novecentos e onze reais e setenta centavos); correspondendo a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. 5.4.4.7 - A comprovação de capital social referida no item 5.4.4.6, será feita através do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já apresentado e entregue na forma da lei. Ou poderá ser feita através de CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial, emitida em data não inferior a 30 (trinta) dias da data marcada para a abertura da licitação, ou através de documento equivalente; <u>Obs: A empresa apresentou a comprovação de capital social inferior ao exigido no edital; onde o valor apresentado no balanço patrimonial é de R\$ 300.000,00(trezentos mil reais), e na certidão simplificada é de R\$ 501.000,00(Quinhentos e um mil reais) ambas com valores inferior;</u></p>
2.	CONSTRUTORA PLANÍCIE LTDA CNPJ: 07.861.146/0001-70	<p>- Descumpriu o edital no item 5.4.3.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registro na Junta Comercial ou órgão competente. <u>Obs: A licitante apresentou Balanço Patrimonial sem registro na Junta Comercial ou órgão competente;</u> 5.4.6.4 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s). <u>Obs: A licitante apresentou a declaração do Responsável Técnico, detentor do atestado, onde o mesmo concorda com a inclusão de seu nome na participação dos serviços, sem reconhecimento de firma, no entanto, conforme item 5.4.10 do edital, onde menciona que as declarações exigidas na habilitação, quando não vierem com firma reconhecida em cartório deverão vir acompanhadas com o documento de identidade ou equivalente do signatário/assinante, para que seja confrontada a assinatura, porém, o documento apresentado (carteira de trabalho)do responsável técnico, não foi possível</u></p>

Jamil

		<p><i>confrontar assinatura do mesmo. Já a assinatura da sócia administradora pôde ser confrontada de acordo com o documento de identificação apresentado.</i></p>
<p>3.</p>	<p>A.I.L CONSTRUTORA LTDA ME- CNPJ:15.621.138/0001-85</p>	<p>- Descumpriu o edital no item 5.4.2.8 - Certidão de Infração Trabalhistas. <u>Obs: A licitante não apresentou Certidão de Infração Trabalhistas;</u> 5.4.4.4- Garantia de proposta na forma estabelecida no item 7 deste Edital. <u>Obs: A licitante não apresentou a garantia de Proposta.</u> 5.4.4.6 - Comprovação de capital social, no montante de R\$ 1.159.911,70 (Hum milhão cento e cinquenta e nove mil novecentos e onze reais e setenta centavos); correspondendo a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. 5.4.4.7 - A comprovação de capital social referida no item 5.4.4.6, será feita através do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já apresentado e entregue na forma da lei. Ou poderá ser feita através de CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial, emitida em data não inferior a 30 (trinta) dias da data marcada para a abertura da licitação, ou através de documento equivalente; <u>Obs: A empresa apresentou a comprovação de capital social inferior ao exigido no edital; onde os valores apresentados no balanço patrimonial é de R\$ 550.000,00(quinhetos e cinquenta mil reais), como também na certidão simplificada.</u> 5.4.5 - Relativa à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: 5.4.5.1. A proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica profissional, em nome de engenheiro(s) detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica de execução de obra(s) de características técnicas similares à do objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, acompanhados da(s) respectiva(s) CAT(s) — Certidão(ões) de Acervo Técnico com atestado expedida pelo CREA, comprovando através de Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA, referente a: CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS; atinentes às respectivas parcelas de maior relevância. 5.4.5.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas: a) Acervo mínimo exigido: Fornecimento de assentamento de tubo em ferro fundido DN 400 MM – 1972m; b) Acervo mínimo exigido: escavação de material 3A. Cat. a fogo - 425 m³. Ou seja 20%(vinte por cento) das quantidades do projeto; <u>Obs: A empresa não apresentou os acervos exigidos na alínea “a”, e na aliena “b” apresentou acervos sem quantitativo.</u> 5.4.6- Relativo à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL 5.4.6.5- A Proponente deverá apresentar atestada(s) de</p>

Jami

[Handwritten mark]



		<p>capacidade técnica operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, em que figurem o nome da empresa proponente na condição de "contratada", demonstrando que a empresa executou diretamente obras e/ou serviços compatíveis em características semelhantes com o objeto desta licitação, referente à: CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS; atinentes às respectivas parcelas de maior relevância.</p> <p>5.4.6.5.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas:</p> <p>a) Acervo mínimo exigido: Fornecimento de assentamento de tubo em ferro fundido DN 400 MM – 1972m;</p> <p>b) Acervo mínimo exigido: escavação de material 3A. Cat. A fogo - 425 m³.</p> <p>Obs: A empresa apresentou atestado de capacidade técnica operacional exigidos nas alíneas "a" com quantitativos inferior ao exigido no edital e na aliena "b" deixou de apresentar.</p>
4.	CSB – CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP CNPJ: 11.962.967/0001-70	<p>- Descumpriu o edital no item;</p> <p>5.4.2.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.</p> <p>Obs: a licitante apresentou Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), vencida.</p> <p>5.4.6- Relativo à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL</p> <p>5.4.6.5- A Proponente deverá apresentar atestada(s) de capacidade técnica operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, em que figurem o nome da empresa proponente na condição de "contratada", demonstrando que a empresa executou diretamente obras e/ou serviços compatíveis em características semelhantes com o objeto desta licitação, referente à: CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS; atinentes às respectivas parcelas de maior relevância.</p> <p>5.4.6.5.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas:</p> <p>a) Acervo mínimo exigido: Fornecimento de assentamento de tubo em ferro fundido DN 400 MM – 1972m;</p> <p>b) Acervo mínimo exigido: escavação de material 3A. Cat. A fogo - 425 m³.</p> <p>Obs: A empresa apresentou atestado de capacidade técnica operacional incompatível com exigidos nas alíneas "a" e "b" do edital.</p>
5.	MFA CONSTRUÇÕES LTDA – ME CNPJ: 24.575.584/0001-91	<p>- Descumpriu o edital no item;</p> <p>5.4.6- Relativo à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL</p> <p>5.4.6.5- A Proponente deverá apresentar atestada(s) de capacidade técnica operacional, fornecido(s) por pessoa(s)</p>

Jamil

		<p>jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, em que figurem o nome da empresa proponente na condição de “contratada”, demonstrando que a empresa executou diretamente obras e/ou serviços compatíveis em características semelhantes com o objeto desta licitação, referente à: CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS; atinentes às respectivas parcelas de maior relevância.</p> <p>5.4.6.5.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas:</p> <p>a) Acervo mínimo exigido: Fornecimento de assentamento de tubo em ferro fundido DN 400 MM – 1972m;</p> <p>b) Acervo mínimo exigido: escavação de material 3A. Cat. A fogo - 425 m³.</p> <p>Obs: A empresa apresentou atestado de capacidade técnica operacional incompatível com exigidos nas alíneas “a” e “b” do edital .</p>
6.	CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA CNPJ: 01.795.971/0001-38	<p>- Descumpriu o edital no item</p> <p>5.4.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio sede do licitante e desta municipalidade;</p> <p>Obs: A empresa não apresentou prova de regularidade para com a Fazenda desta municipalidade (Acopiara);</p> <p>5.4.7.1 - Declaração emitida pelo responsável legal da empresa de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e grau de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.</p> <p>Obs: A empresa apresentou a declaração de pleno conhecimento das condições necessárias para execução dos serviços, onde a mesma “declara para fins do disposto na tomada de preços 2020.02.21.1 - TP”, porém, a modalidade e o número descrito está incompatível com a modalidade do referido certame.</p>
7.	COENCO – SANEAMENTO LTDA CNPJ: 34.356.435/0001-95	<p>- Descumpriu o edital no item</p> <p>5.4.2.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio sede do licitante e desta municipalidade;</p> <p>Obs: A empresa não apresentou prova de regularidade para com a Fazenda desta municipalidade (Acopiara);</p>

Estão **HABILITADAS** por terem cumprido as normas editalícias e a Lei Federal Nº 8.666/93, as seguintes Proponentes:

Nº	PROONENTES HABILITADAS
1.	CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI-EPP -CNPJ: 12.314.392/0001-42
2.	ARN ENGENHARIA EIRELI -CNPJ: 11.477.070/0001-51

Após a análise de julgamento das documentações de Habilitações por parte da Secretaria de Infraestrutura e Comissão, foi elaborado o extrato de julgamento onde será publicado em jornal de grande circulação, e nos meios de comunicação oficiais e locais, a presidente comunica ainda que, após a data da publicação, estará





aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, fica desde já, marcada a data de abertura das propostas de preços para o dia **1º (primeiro) de Setembro de 2020, às 09:00h, no Auditório do Centro Administrativo**, e caso haja Recurso, a data ficará suspensa até finalizar o julgamento do recurso dentro de todos os prazos legais. Portanto nada mais a declarar, a Presidente encerrou a sessão às **14h:55h**, que segue assinada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ASS. / RUBRICA
PRESIDENTE:	ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA	
MEMBRO:	JAMILE ALVES PEREIRA	
	JOSEFA EVILANIA DA SILVA	